

Decreto Nº 08 - de 05 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.246,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.246,00 (nove mil e duzentos e quarenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.00.12.122.0002.2.0026-147 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	246,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.246,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.246,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-129 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.246,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.246,00
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	246,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	246,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0014.1.0007-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REF. DE QUADRAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.246,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.246,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.246,00
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 05 de Fevereiro de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES, 23668849668
Dados: 20-09-03:19:14:12:05-03:00